CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

LIDO
Em, 11/02/16
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO RQ 1429 /2016
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Solicita informações ao Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF a respeito da Prestação do Serviço de Vigilância Armada.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, a respeito da Prestação do Serviço de Vigilância Armada, para elucidar as seguintes informações:

I – Qual a quantidade de vigilantes armados e armados com guarita que prestam serviço de vigilância à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal?

II - Como estão distribuídos esses vigilantes (informar o nome do posto/estação e o quantitativo em cada uma delas)?

III – Qual é o custo mensal por vigilante?

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1429/2016
Folha Nº 02

IV – Qual é a programação de chamamento dos concursados para a área de segurança do último certame (cronograma temporal e o quantitativo por estação)?

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/FEV/2016 17:48

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas para a elucidação de um diagnóstico a respeito da Prestação do Serviço de Vigilância Armada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade,** nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

O objetivo é que, com base nos dados levantados, a Câmara Legislativa possa contribuir com o Governo do Distrito Federal na busca da implementação de políticas públicas específicas para que as empresas prestadoras de serviços, possam desempenhar suas atividades com lisura, eficácia e razoabilidade junto à população.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2016.

Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1429 /2016
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.429/16.**

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 12/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1429 / 2016
Folha Nº 03